

DECRETO Nº 117/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.931/2012, de 11/04/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.713,20 (oitenta e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manut. Dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03510	5.117,66
0800	SECRET. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Div. Obras e Serv. Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serv. Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03507	3.695,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03511	1.138,31
0900	SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	03104	74.498,86
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Munic. De Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03303	1.262,88
TOTAL			85.713,20

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda